



## CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 004/2022

PROCESSO E-Docs nº 2022-Z28XT

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP E DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória, ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o número 27.142.025/0001-86, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, representado pelo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, Exmo. Sr. LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO, brasileiro, portador do Documento de Identidade nº M7520053 - SSP/MG e CPF sob nº 000.187.726-76; e por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, CEP: 29.048-463. São Cristóvão, Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, Sr. CEL QOC DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.991-6 / NF 841009, e inscrito no CPF nº 94668949787 e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.476.100/0001-45, com sede na com sede na Av. Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pela Sra. ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL, Secretário-Geral do TJES brasileira, casada, portadora do RG nº 1381294 SSP ES e inscrita no CPF sob o nº 074.914.277-40, residente e domiciliada na Rua Taciano Abaurre, nº 30, Apt 403, Ed. Novipa, Enseada do Sua, Cep 29050-470, Vitória/ES. Em conformidade com os autos do processo nº 2016.01.574.145 e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Estadual nº 617, de 02 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.961-R, de 09 de fevereiro de 2012; e na Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cessão Nº 004/2022, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

*“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”*



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A exclusão da alínea “i”, do item 2.1.3, da CLÁUSULA SEGUNDA do CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 004/2022;

1.2. A inclusão da alínea “j”, do item 2.1.1, da CLÁUSULA SEGUNDA do CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 004/2022, com a seguinte redação: *“Fornecer os equipamentos, armamentos e munições necessários para o desenvolvimento das atividades programadas, visando o bom funcionamento dos serviços”*.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza os seus efeitos legais.

Vitória (ES), janeiro de 2025.

**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**DOUGLAS CAUS – CEL QOCPM**  
**COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL**  
**SECRETARIO-GERAL DO TJES**

**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**

SECRETARIO DE ESTADO

GS - SESP - GOVES

assinado em 28/01/2025 14:31:49 -03:00

**DOUGLAS CAUS**

COMANDANTE GERAL PM

PM-ES - PMES - GOVES

assinado em 29/01/2025 13:04:40 -03:00

**ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL**

CIDADÃO

assinado em 28/01/2025 12:48:45 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/01/2025 13:04:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FELIPE GONÇALVES PEREIRA (CABO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTCONV - PMES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1QF8CS>